

PORTARIA Nº. 223/2017, DE 19 DE abril DE 2017.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os Despachos nº 71/2017 da Presidência e nº 6/2017 do Controle Interno, reconhecendo a dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2017.02.013172.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reproprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a docente Ma. Ruth do Prado Cabral, inscrita no CPF sob o nº. 974.205.811-34, no valor de R\$ 1.245,03 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e três centavos).

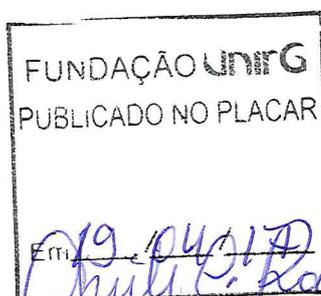
Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nesse decreto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

mês de abril de 2017.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 19 dias do



ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG